



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2047/2017
DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Publicação
A Lei Nº <u>2047</u> de <u>2017</u>
<u>04/09/2017</u> foi publicado nesta
data. Em <u>05/09/2017</u>

Assinatura do Responsável

Reconhece a Semana Farroupilha, organizada pelo CTG Sinuelo do Bom Sucesso, como evento de relevância cultural e social no âmbito do Município e dá outras providências..

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica reconhecido, no âmbito municipal, as festividades em homenagem a Revolução Farroupilha, organizadas anualmente entre os dias 14 à 20 de setembro, pelo Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo do Bom Sucesso, como evento de relevância cultural e social.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal dará o apoio necessário e disponível durante as festividades de que trata o artigo anterior, para cada vez mais exaltar a nossa cultura e proporcionar atividades sociais inclusivas.

Art. 3º - Durante a Semana Farroupilha será realizada na Câmara Municipal de Vereadores uma Sessão Solene Especial, possibilitando a realização de eventos alusivos ao tradicionalismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Parágrafo único – Serão eventos da Sessão Solene as seguintes apresentações:

I – Invernadas artísticas;

II – Músicas e poesias;

III – Danças de fandango;

IV – Missa Crioula;

V – Palestra retratando o valor histórico e cultural da Revolução Farroupilha;

Art. 4º - A Semana Farroupilha fará parte do calendário oficial de eventos municipais.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de setembro de 2017.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Anderson Gilberto Faleiro
Diretor de Administração

